

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO Cadastro da Entidade

#### **ANEXO I**

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

Nome Fantasia: ADC SBC

CNPJ: 13.448.468/0001-95

Endereço: Av. Armando Ítalo Setti - 901

Bairro: Baeta Neves Município: São Bernardo do Campo

CEP: Telefone: 41225885

E-mail: adsaobernardofutsal@gmail.com

Site:

## Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário	
1 - Ginásio do Baetão	2ª a 6ª	14:00 as 19:00	
2 - Ginásio Poliesportivo - Adib Moysés Dib	2º a 6º	14:00 às 19:00	

### **Dados do representante Legal:**

Nome Completo: Jurandir Dioniso

**RG:** 5.422.875 **CPF:** 443.212.108-44

Endereço: Rua João Luiz, 54

Complemento: Ap 02 Bairro: Barcelona

Município: São Caetano do Sul UF: SP CEP:

Telefone: 976197124 email: jurandir.dionisio@ig.com.br

**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2014 a 31/12/2018

Denominação que a Equipe usará: ADSãobernardo

**DECLARO** estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2019

Representante



Processo_	1405/19
Folha	78
	(

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO

## Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

#### **ANEXO II**

#### I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de VOLEI MASCULINO, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Publico não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da pciedade civil.

## II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) processo seletivo para formação de equipes de base; b) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; c) clinicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e Ligas de Futsal conforme planejamento traçado pela Secretaria de Esportes e Lazer

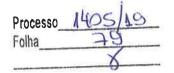
Número de atletas a serem atendidos no processo seletivo: 1500

Perspectivas de atletas a serem selecionados:

	Categorias:	Numero de Atletas:
1-	sub-12	20
2	sub-14	20
3-	sub-16	20
4-	sub-18	20
5-	sub-20	20

Observações:





### PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO

## Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

#### **ANEXO III**

### I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Inicio: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019

#### II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 25/01/2019 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2ª Parcela - 15/06/2019 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

### III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos atletas em suas respectivas categorias para a formação das equipes;
- b)- Preparação técnica e física;
- c)- Encaminhamento dos documentos dos atletas junto a respectiva Federação e/ou Liga;
- d)- Participação nas competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

### IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da modalidade especifica, destacando-se a participação em competições e/ou jogos oficiais ou amistosos, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação da equipe e quando possível do desempenho individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

#### V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de maio de 2019

2º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2019

3º quadrimestre de 2019: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2020

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



Processo	1405/19
Folha	80
	<u> </u>

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO Cadastro do Atleta

	ANEXO IV
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Idade:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Estuda?: ( ) sim ( ) não	Local:
Trabalha?: ( ) sim ( ) não	Profissão:
Modalidade:	Categoria:
Responsável:	
Grau Parentesco:	Telefone:
Dados Bancários:	
Esportes e Lazer, quando da par Participar de clinicas e sessões so atividades e campanhas publicit norma de conduta moral e des	er o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de ticipação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) ociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de árias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma portiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São ar exame médico, que comprove a aptidão para pratica de atividades físicas.
AUTORIZO, temporariamente, o favor da Prefeitura de São Bernal ações sociais-esportivas promovid	licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em rdo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e das pela municipalidade.
A não observância das regras apli suspensão e/ou desligamento de	cáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a finitivo do atleta
	São Bernardo do Campo, em fevereiro de 2019
	Assinatura do Atleta



Processo	1405	19
Folha	81	
	X	

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO Cadastro da Comissão Técnica

	ANEXO V
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	ldade:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Modalidade:	Categoria:
Dados Bancários:	
de Esportes e Lazer, quando da pa B) Participar de clinicas e sessões s de atividades e campanhas publicit norma de conduta moral e despo Bernardo do Campo.  AUTORIZO, temporariamente, o lid favor da Prefeitura de São Bernardações sociais-esportivas promovida	íveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a
	nissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados ção de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, ivo Holerite
	São Bernardo do Campo, em de fevereiro de 2019
	Assinatura



Processo	1405	19
Folha	82	
-	X	

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO Das Obrigações

#### ANEXO VI

#### Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obriga-se a:

- I Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a
   ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência:
- III Disponibilizar instalação (ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requsitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

#### Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a ENTIDADE obriga-se a:

- I Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao MUNICÍPIO, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamentos quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e\ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, markenting e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas; l) manutenção nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, e m) despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente auorizada pela Secretaria de Esportes e Lazer.
- IV Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o inicio das atividades:
- VII Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxilio.
- VIII A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Assinatura



Processo 1405/19
Folha 83

## PLANO DE TRABALHO 2019 VOLEI MASCULINO

# Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

### **ANEXO VII**

Valor Total para Despesas:	180.000,00	
Descrição das Despesas:	Valor Anual:	
1- Rec. Humanos (Salários, encargos e benefícios)		-
2- Rec. Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)		92.000,00
3- Medicamentos		·
4- Material Médico e Hospitalar		:=:
5- Gêneros Alimentícios		10.000,00
6- Outros Materiais de Consumo		5.000,00
7- Serviços Médicos		545
8- Outros Serviços de Terceiros		64.000,00
9- Locação de Imóveis		-
10- Locações Diversas		: <b>:</b> ::
11- Utilidades Públicas (Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e Internet)		-
12- Combustivél		2.000,00
13- Bens e Materias Permanentes		
14- Obras		
15- Despesas Financeiras e Bancárias		2.000,00
16- Outras Despesas		5.000,00

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a sua realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2019

Jurandir Dionisio Presidente

DE ACORDO:

Robson Coelho Guerreiro

**Supervisor PMSBC** 

Mauricio Cardozo

Diretor SESP.1

**PLANO APROVADO:** 

Alex Mognon

Secretário de Esportes e Lazer